



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 171/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.059, de 09 de novembro de 2016:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13			23.000,00
Obrigações Patronais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.122.0011.2.008 – Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11			16.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30			30.000,00
Material de Consumo			
3.3.90.34			50.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32			60.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Programa	16	Assessoria Jurídica a Gestão Municipal	
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 – Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 – Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 420.000,00.**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

## ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminho das Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 55.000,00.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:**

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 365.000,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.

**DARLEI TRENTO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"  
Nº. 6759 DE 10/11/2016, PÁG NºB1

Na Integra em <http://amsop.dtoems.com.br> na data de 10/11/2016

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS —

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1228

Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.  
DARLEI TRENTO-Prefeito Municipal em Exercício

Cod210034

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1228

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 171/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.059, de 09 de novembro de 2016:

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13		Obrigações Patronais	23.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.122.0011.2.008 – Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	60.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Programa	16	Assessoria Jurídica e Gestão Municipal	
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 – Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
Detalhamento			Valor R\$

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1228

Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 - Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Valor R\$
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 - Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	Valor R\$
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 420.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

#### ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>Detalhamento</b>			
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Valor R\$
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		25.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	Valor R\$
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminho das Produções	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 55.000,00.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 365.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6759) Pato Branco, 10 de novembro de 2016

Gelson Lindner  
Presidente



## Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná

PORTARIA nº 044/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especificamente aos artigos 35 e 249, inciso III do Regimento Interno.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para fazer Levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, emitindo relatório, inclusive parecer sobre o estado e condição de uso dos bens.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

- Isaac Martins - Assessor de Comunicação Social.
- Jair Antonio Afonso Martins - Diretor Executivo.
- Ickiney Carlet - Assessor Parlamentar

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 033/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala da Presidência, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Gelson Lindner  
Presidente

Registre-se,  
Publique-se.

## CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 437 - Fone: 46-3245-1447  
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

Portaria nº 09, de 09 de novembro de 2016.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de

HORÁRIO: das 14h às 17h

LOCAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI  
COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até dia 06 (terça-feira) de Dezembro de 2016, às 11h00min. O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, e devem possuir o nome completo dos candidatos, assinaturas, ser maior de 18 anos, e exclusivamente ser morador do respectivo bairro, e função que ocupará na Associação, além da apresentação da Certidão Negativa da Vara Criminal, cópias do CPF e RG, comprovante de residência (máximo de 60 dias) dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, os demais membros da diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar cópias do CPF e RG e comprovante de residência (máximo de 60 dias).

Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da UNIÃO DOS BAIRROS, Rua Ricieli Picoli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contato: Vitor Debastiani Valer - tel. 99115-9580 (Presidente Comissão Eleitoral), Helena de Fátima Ribas - Tel. 99102-8333 (Vice-presidente Comissão Eleitoral) e Celis Regina Perseil 3225-7410 / 99112-7319 (Secretária Comissão Eleitoral) pela manhã das 8 horas às 11 horas. NO-ATO DA ENTREGA DA CHAPA CONSTANDO-SE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO, SERÁ IMPUGNADA A CHAPA DE IMEDIATO.

Obs: Poderão votar somente os moradores dos bairros, com a apresentação do comprovante de residência, RG ou título de eleitor, aos menores de 18 anos somente será permitido o direito ao voto com a apresentação do RG e título de eleitor juntamente com o comprovante de endereço.

Cumpra-se.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2016.

VITOR DEBASTIANI VALER  
Presidente da Comissão Eleitoral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, Nº. 116/16, DE 26/04/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/16, DE 15/04/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadaia Santos & Cia. Ltda.-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/10/2016 a 26/01/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/04/2016 a 26/10/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. Clevelândia, 09 de novembro de 2016. Álvaro Felipe VALERIO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 139/2015 GR. Inexigibi-

rapia), interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL..ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde; as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de Novembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 Novembro de 2016.- Prefeito Augustinho Zucchi. Raquel Luiza Oldoni Simionato - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 137/2015GR. Inexigibilidade nº 37/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - EPP OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde de aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL..ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de Novembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de Novembro de 2016.- Prefeito Augustinho Zucchi. José Ribeiro dos Santos - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.059/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e anulação parcial de dotações orçamentárias.

DECRETO Nº 171/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por excesso de arrecadação de receitas